



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONVÊNIO CMOB 12/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS A SERVIDORES E VEREADORES

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG**, CNPJ nº 23.964.950/0001-31, situada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro – Ouro Branco/MG – CEP. 36.420-000, representada por seu Presidente Leandro Marcelo Souza, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado **DROGARIA E PERFUMARIA SOUSA & SOUSA**, com nome fantasia de DrogaMed, situada na Rua João XXIII nº 127 loja B, bairro Centro – Ouro Branco/MG – CEP. 36.420-000 inscrita no CNPJ sob o nº 01.458.007/0001-14, representada por Cássia Cristina de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 045.276.926-40 e portadora do documento de identidade RG nº MG-12.702.638, neste ato denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente instrumento mediante cláusulas e condições abaixo especificadas, que mutuamente outorgam, aceitam, e assinam e se comprometem, a cumpri-las nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de produtos farmacêuticos aos vereadores e servidores da CONTRATANTE, mediante comparecimento ao estabelecimento da contratada, para aquisição.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA a relação nominal de seus vereadores e servidores efetivos e comissionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Sobrevindo qualquer alteração no quadro de vereadores ou no registro de servidores da CONTRATANTE esta informará a CONTRATADA tais alterações, seja para inclusão ou exclusão de nomes.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA fornecerá produtos farmacêuticos objeto deste contrato com desconto de 15% a 25% em medicamentos Éticos, 30% a 90% em medicamentos, genéricos e similares e 10% a 15% em perfumaria, sobre o preço máximo ao consumidor, mediante assinatura em autorização própria de emissão da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA se obriga a vender somente aos vereadores ou aos servidores da CONTRATANTE, os produtos farmacêuticos com os descontos acima citados.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se compromete a providenciar para os vereadores e servidores da CONTRATANTE, medicamentos que por algum motivo venham a faltar em uma de suas filiais desde que o produto esteja disponível no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA atenderá aos servidores da CONTRATANTE no endereço acima citado.

CLÁUSULA OITAVA – Todo dia 20 (vinte) de cada mês, a CONTRATADA enviará à CONTRATANTE, a relação dos vereadores e servidores com seus respectivos débitos, acompanhados das notas de venda com assinatura dos mesmos, para que seja processado o desconto em folha de pagamentos, sendo o pagamento da fatura efetuada até o dia 15 de cada mês subsequente.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA fornecerá os medicamentos e perfumaria aos vereadores e servidores até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, sendo de sua integral responsabilidade o recebimento dos valores que ultrapassarem o limite acima.



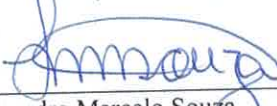
Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato terá duração até dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA ONZE – Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Branco/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouro Branco, 11 de fevereiro de 2021.



Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal



Cassia Cristina de Sousa
DROGARIA E PERFUMARIA SOUSA & SOUSA

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
RG: _____

2 - _____
Nome: _____
RG: _____


Victor Varuli Coldeiro e Silva
Procurador Legislativo